

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1864/2015

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1790/2014, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1790/2014, de 26 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica denominada **RUA TEREZA DE FARIAS**, a Rua com início na Rua Miguel Stival e término na Rua Antônio Guedes, na localidade de Marianã, neste Município”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotão
Código Identificador:E6935E01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2015. Edição 0871
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>